

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Aurora do Pará

Portaria nº 6.2025-35

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250718

Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-35

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE ESTANDE INSTITUCIONAL NO PAVILHÃO PARÁ, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 30ª CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - COP30, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 17 A 21 DE NOVEMBRO DE 2025, NO CENTRO DE CONVENÇÕES CENTENÁRIO DA ASSEMBLEIA DE DEUS, EM BELÉM/PA.

O(a) Sr(a) DANIEL SOUSA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, como CONTRATANTE e PARA 2000 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) RAIANE ARRUDA DA SILVA, CPF nº 015.891.622-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Aurora do Pará

adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

AURORA DO PARÁ - PA, 03 de Outubro de 2025

DANIEL SOUSA DOS SANTOS
FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE
GESTOR(A) DO CONTRATO